LEI ORDINÁRIA Nº. 1544, 06 DE ABRIL DE 2021

"Denomina Centro Comunitário e dá outras Providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O Centro Comunitário do Bairro Sertão Grande, passa a denominar-se Centro Comunitário "José Alves de Lima".

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido Centro Comunitário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Itapeva,
06 ABR 2021
Publicação no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.